

UERN SiSU²⁵

Se você pode sonhar, você pode realizar!

Edital Processo Seletivo de Vagas Iniciais

PSVI/SISU 2025

Conteúdo

Infográfico de Distribuição de Vagas
Fluxo PSVI/SiSU Uern
Documentos Necessários
Cronograma
Edital do Processo Seletivo de Vagas Iniciais

Entenda a distribuição de Vagas na Uern

Fique atento(a) às diversas modalidades de vagas ofertadas pela Uern durante o SiSU. Veja a que mais se encaixa a sua realidade e prepare, antecipadamente, todos os documentos que serão necessários em caso de aprovação.



Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.	3
Distribuição de Vagas	5
Fluxo PSVI/SISU	12
Cronograma	13
Edital 01/2025 Proeg	16
1 Das disposições preliminares	16
2 Das vagas do PSVI	17
3 Da inscrição no PSVI	18
4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI	18
5 Da classificação	27
6 Da convocação	28
7 Do cadastro institucional	29
8 Das vagas remanescentes	31
9 Do remanejamento de semestre	32
10 Da matrícula curricular	33
11 Das disposições finais	35
ANEXOS	39

Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), nos seus 56 anos de história, tem dado oportunidade de melhoria de vida para estudantes oriundos de diversas regiões do estado e do país. Atualmente, a Uern conta com **56 cursos de graduação presenciais** com vagas ofertadas no Sisu, distribuídos em **6 campi: Mossoró, Assu, Caicó, Natal, Patu e Pau dos Ferros**.

Entre as formas de ingresso na instituição ([clique aqui para conhecer outras formas de ingresso](#)), o Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) é o que oferece a maior quantidade de vagas e a possibilidade de ingresso em todos os cursos da instituição. A inscrição para o PSVI é realizada por meio do **Sistema de Seleção Unificada (Sisu)**, sistema eletrônico gerenciado pelo MEC e que seleciona candidatos para ingresso em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil com base na nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Por meio do Sisu, são selecionados os candidatos convocados na Chamada Regular e Segunda Chamada do PSVI, mas utilizamos a lista de espera para a realização de outras chamadas no decorrer do ano.

Aqui na Uern você terá a oportunidade de realizar ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação. Atividades que irão contribuir para a sua formação pessoal e profissional.

Nosso **corpo docente** é formado por pessoas comprometidas com a melhoria da educação no estado do Rio Grande do Norte. **Mais de 90% dos nossos professores são mestres e doutores**, uma qualidade que irá refletir na sua formação. Eles irão apoiar e conduzir você durante toda a trajetória acadêmica.

Nosso **corpo técnico** está pronto para lhe auxiliar em todos os momentos na universidade, desde o registro acadêmico até a expedição do diploma, no acesso à biblioteca ou até mesmo na orientação de como cursar disciplinas em outras instituições, dentro e fora do país.

Contamos com uma política de **assistência estudantil** em constante atualização para apoiar os discentes na permanência no ensino superior, desde programa de estágios, auxílios (como o moradia e creche) e atendimento psicossocial.

Também contamos com uma equipe voltada para pensar e desenvolver ações que busquem a consolidação da **inclusão de estudantes com deficiência**, a quebra de barreiras e promoção da acessibilidade, fortalecida pelo entendimento da pertinência da perspectiva de inclusão no âmbito da coletividade.

Outra preocupação constante na nossa Universidade é a luta pelo **respeito à diversidade** e a garantia de direitos a todas as pessoas, por isso, busca promover condições institucionais que permitam a implementação e o acompanhamento de políticas públicas voltadas às **ações afirmativas**.

Por fim, queremos deixar registrado que você terá a chance de desfrutar de momentos inesquecíveis que ficarão eternizados em sua memória e trajetória pessoal e profissional. Digo isso com muita ciência porque sou egressa desta casa e tenho muito orgulho de tudo que vivi e aprendi.

Se você me pedisse um único conselho, eu diria com toda minha força e gratidão: **aproveite o que temos de melhor nessa Instituição - as pessoas**.

Nos dedicamos dia após dia para ofertamos a vocês uma experiência incrível de formação humana, técnica e científica. E nosso **#jeitoUerndeSer** é assim: somando e lembrando sempre da nossa missão coletiva que é oportunizar - abrir portas - levar conhecimento informação para mais pessoas.

Viva a Uern! Viva a Educação Pública, Gratuita e de Qualidade!

Profa. Dra. *Cicilia Raquel Maia Leite*
Reitora

Prof. Dr. *Francisco Dantas de Medeiros Neto*
Vice-reitor



Ao clicar em qualquer número de página, você será levado de volta ao sumário!

Distribuição de Vagas

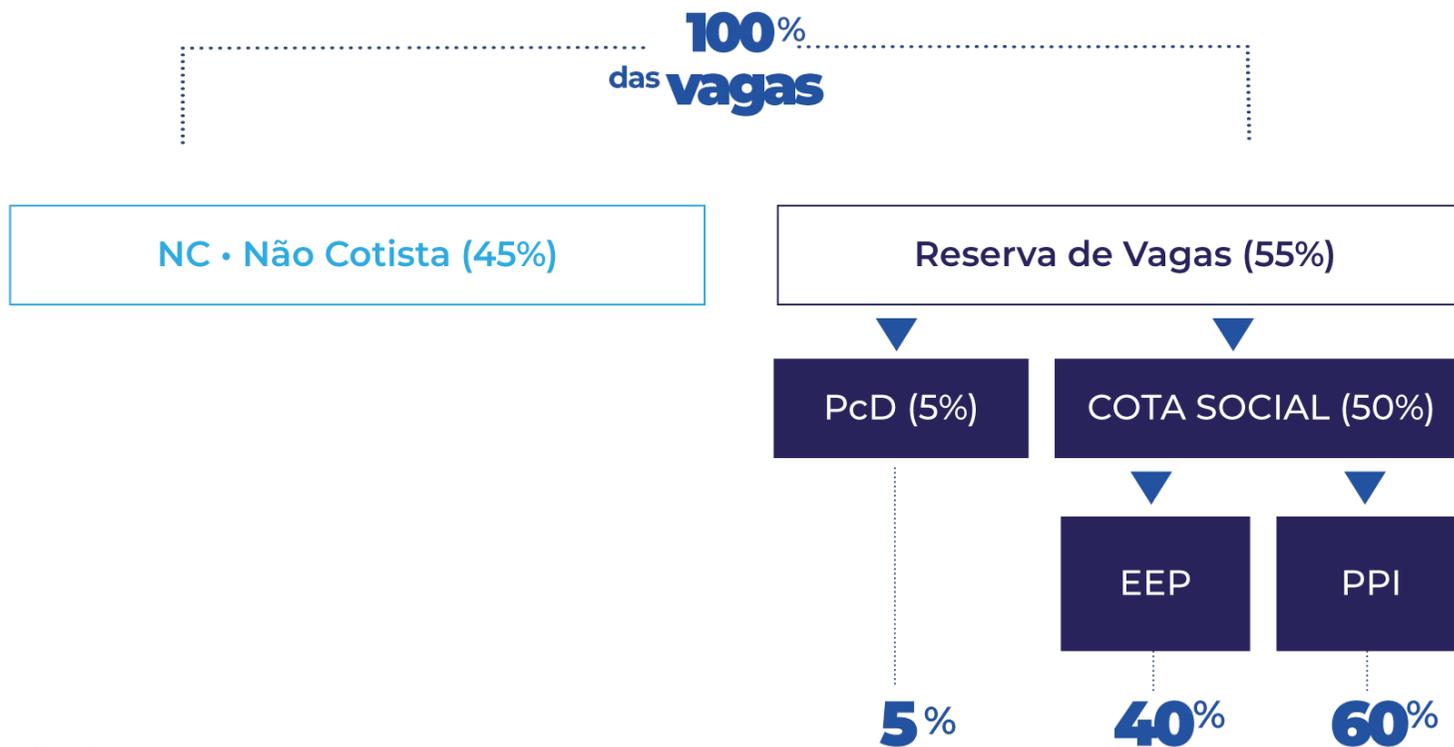
Navegue Aqui!

Vagas EEP

Vagas PPI

Vagas PCD

Vagas NC



LEGENDA

NC - Não Cotista (Ampla Concorrência)

PcD - Pessoa com Deficiência

EEP - Egresso de Escola Pública (Ensinos fundamental e médio)

PPI - Pretos, Pardos e Indígenas

Distribuição de Vagas

Navegue Aqui!

Vagas EEP

Vagas PPI

Vagas PCD

Vagas NC



Vagas EEP

Egressos de Escolas Públicas (42% das vagas destinadas à Cota Social)

Quem pode concorrer?

Candidatos egressos de **qualquer escola pública do Brasil** que tenham cursado integralmente os **ensinos fundamental e médio** em escolas públicas.



Para ter direito à Vaga EEP é preciso ter cursado, em qualquer escola pública do Brasil, integralmente ambos os níveis:

FUNDAMENTAL + MÉDIO

Quem NÃO pode concorrer?

Não poderá ocupar vaga destinada à EEP o candidato que tenha cursado qualquer período do ensino fundamental e/ou médio em:

- Escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral;
- Escolas comunitárias;
- Escolas confessionais;
- Escolas filantrópicas;
- Escolas pertencentes ao Sistema S (tais quais SENAI, SESI e SENAC);
- Escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita).

Distribuição de Vagas

Navegue Aqui!

Vagas EEP

Vagas PPI

Vagas PCD

Vagas NC



Vagas PPI

Pretos, Pardos e Indígenas (58% das vagas destinadas à Cota Social)

Quem pode concorrer?

Candidatos **autodeclarados pretos, pardos e indígena**, independente da escola onde tenham estudado.



Os candidatos pretos, pardos e indígenas passarão, a critério da Uern, pelo Procedimento de Heteroidentificação, cujo objetivo é confirmar a condição autodeclarada pelo candidato.

Sobre as bancas de Heteroidentificação:

1. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de **forma presencial** e ocorrerá na data, no local e no horário estabelecidos na Lista de Convocação de candidatas/os de cada Chamada do Psvi SisU/Uern 2025, que serão publicadas no [Portal da Uern](#) e no endereço eletrônico do [SisU/Uern](#).
2. As/Os candidatas/os serão avaliadas/os **exclusivamente com base no critério fenotípico**, e, no caso de candidatas/os autodeclaradas/os **indígenas, na declaração, constante no ANEXO VI do edital 01/2025 - Proeg**, subscrita por 03 (três) lideranças indígenas de comunidades reconhecidas pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), ou cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena e Óbito de Índios (RANI).

Distribuição de Vagas

Navegue Aqui!

Vagas EEP

Vagas PPI

Vagas PCD

Vagas NC



Vagas PcD

Pessoas com Deficiência (05% do total de vagas)

Quem pode concorrer?

Candidatos com deficiência, comprovada por atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), independente da escola onde tenham estudado.

Considera-se pessoa com deficiência:

“aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015).



Se convocado, o candidato deverá submeter-se a uma perícia, de caráter biopsicossocial, realizada por Junta Multiprofissional, constituída por profissionais de diversas áreas de conhecimento nomeados pela Uern, que emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de ocupação da vaga.

Sobre as Junta Multiprofissional

1. A perícia pela Junta Multiprofissional será realizada na cidade de Mossoró/RN, em local, data e horário a serem especificados na Lista de Convocação de cada chamad, que serão publicadas no [Portal da Uern](#) e no endereço eletrônico do [Sisu/Uern](#).

2. No dia de seu comparecimento o candidato deverá apresentar:

- a) **Documento de identidade** (original e cópia);
- b) **Laudo médico** (original e cópia) emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada, o qual ratifique e comprove a respectiva deficiência.
 - b.1) O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12

Distribuição de Vagas

Navegue Aqui!

Vagas EEP

Vagas PPI

Vagas PCD

Vagas NC

(doze) meses - a contar da data do comparecimento do candidato à Junta Multiprofissional, com exceção ao previsto na Lei Estadual 10.917, de 07 de julho de 2021; e

b.2) O laudo deve ainda conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como relatar a deficiência do candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.

c) Exames comprobatórios (original e cópia), conforme disposto abaixo:

c.1) Para deficiência intelectual/mental ou Transtorno do Espectro Autista:

- Relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.

c.2) Para deficiência auditiva:

- Relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE);
- Audiometria tonal e vocal.

c.3) Para deficiência visual:

- Relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) que deve conter a acuidade visual com a melhor correção;
- Nos casos de alteração de campo visual, laudo da campimetria assinado por oftalmologista (com RQE).

c.4) Para deficiência física:

- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

c.5) Fibromialgia

- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

Distribuição de Vagas



Vagas NC

Não-cotista (45% do total de vagas)

[Navegue Aqui!](#)

[Vagas EEP](#)

[Vagas PPI](#)

[Vagas PCD](#)

[Vagas NC](#)

Quem pode concorrer?

Qualquer candidato que não se enquadre em uma das categorias de reserva de vagas (*EEP, PPI ou PCD*) ou que não deseja concorrer nessas categorias reservadas.

Sobre a Suspensão do Argumento de Inclusão Regional (NCBR)

Por determinação do Ministério da Educação (MEC), Uern suspendeu o Argumento de Inclusão Regional no SiSU 2025. A medida atende ao Ofício Circular nº 36/2024/CGPOL/DI-PPES/SESU/SESu-MEC, que orientou a exclusão do argumento regional nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em virtude de entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) que estabelece que as bonificações regionais não devem ser computadas no SiSU 2025, independentemente de deliberações locais, sob pena de inviabilizar a participação da universidade no processo seletivo unificado do próximo ano.

Em resposta inicial, a Uern enviou o Ofício nº 469/2024 ao MEC solicitando a manutenção do cadastro do bônus regional como política de ação afirmativa no SiSU 2025. Contudo, o Ministério reafirmou, por meio do Ofício nº 2698/2024, que a exclusão da política seria obrigatória, condicionando a adesão da Uern ao cumprimento dessa diretriz até o prazo de 31 de dezembro de 2024.

Distribuição de Vagas

Navegue Aqui!

Vagas EEP

Vagas PPI

Vagas PCD

Vagas NC



EM RESUMO...

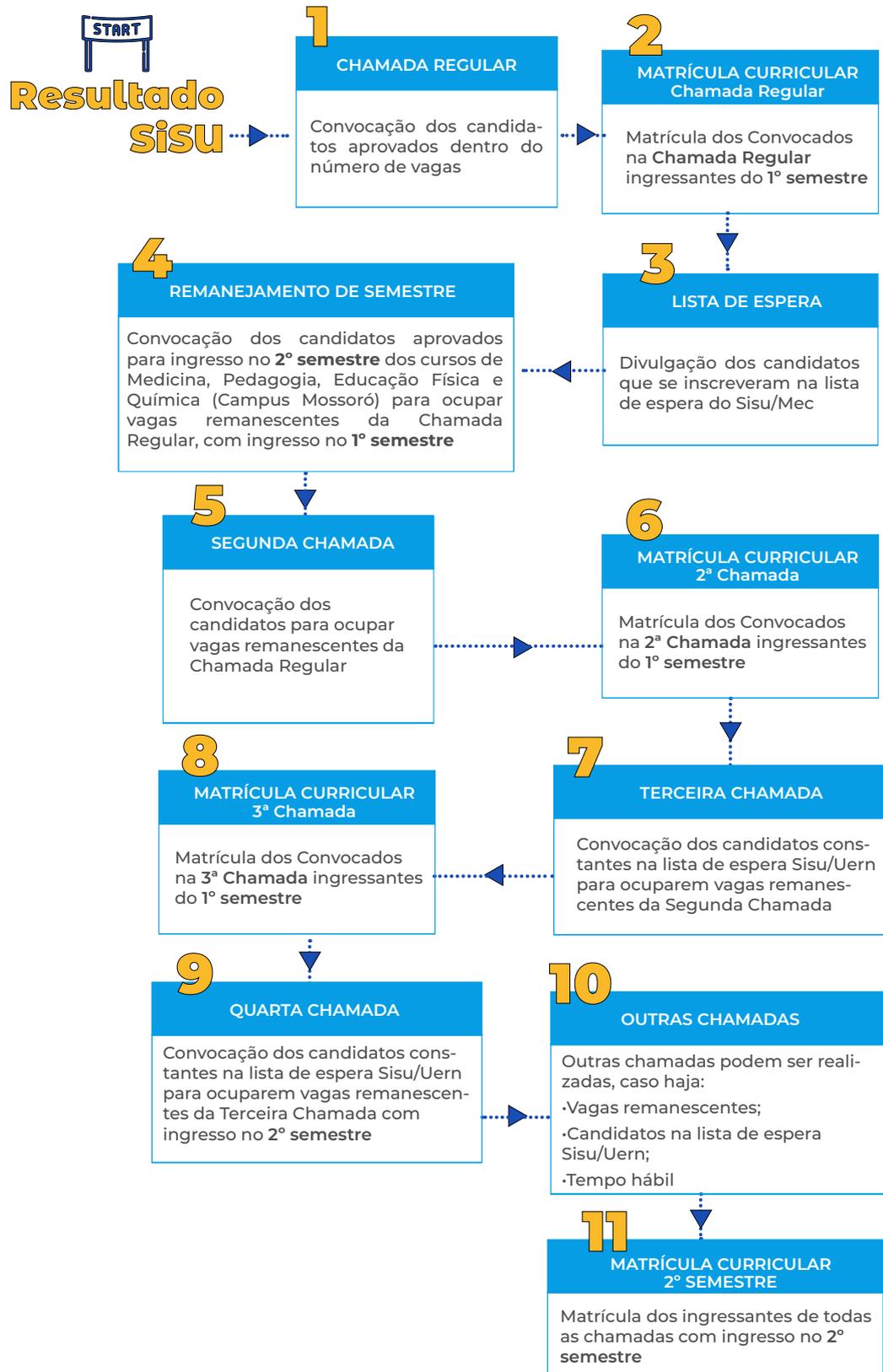
Vaga	Quem pode concorrer?	Observações importantes
NC <i>Não Cotista</i>	Candidatos NÃO COTISTAS	Também conhecido como "ampla concorrência"
PcD <i>Pessoa com Deficiência</i>	Candidatos com deficiência, comprovada por atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019.	Confira AQUI os documentos necessários
EEP <i>Egresso de Escola Pública (fundamental E médio)</i>	Candidatos egressos de escola pública, que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas;	É necessário ter cursado INTEGRALMENTE o ensino fundamental e médio em escolas públicas. Saiba mais AQUI
PPI <i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, independente da escola onde tenha estudado.	Confira AQUI as informações sobre as bancas de heteroidentificação



Você sabia?

60% das vagas destinadas a cotistas são reservadas para pessoas pretas, pardas ou indígenas porque, de acordo com o IBGE, este é o percentual da população do RN que se autodeclara como PPI.

Fluxo PSVI/SISU



Cronograma

Item	Data Prevista
Inscrições	17 a 21 /01/25
Resultado SiSU	26 /01/25
Inscrição na Lista de Espera do Sisu/Mec	26 a 31/01/25
Chamada Regular	
Publicação da Lista de Convocados <i>Chamada Regular</i>	27 /01/25
Cadastro Institucional (envio da documentação de forma virtual) <i>Chamada Regular</i>	28/01 a 04/02/25
Realização do Procedimento de Heteroidentificação (comparecimento presencial - data específica para convocadas/os de cada campus e curso constará no Cronograma de cada Convocação) <i>Chamada Regular</i>	03 a 07/02/25
Realização da Junta Multiprofissional (comparecimento presencial - data específica para convocadas/os de cada campus constará no Cronograma de cada Convocação) <i>Chamada Regular</i>	03 a 11/02/25
Ajuste da documentação referente ao Cadastro Institucional (de forma virtual) <i>Chamada Regular</i>	05/02/25

Item	Data Prevista
Publicação de Lista de Aptidão para Matrícula <i>Chamada Regular</i>	10/02/25 (Categorias NC, PPI e EEP)
	12/02/25 (apenas categoria PcD)
Publicação da Lista de Remanejados	13/02/25
2ª Chamada	
Publicação do Edital de Divulgação da Lista de Espera	12/02/25
Publicação da Lista de Convocados <i>2ª Chamada</i>	13/02/25
Cadastro Institucional (envio da documentação de forma virtual) <i>2ª Chamada</i>	14 a 20/02/25
Realização do Procedimento de Heteroidentificação (comparecimento presencial - data específica para convocadas/os de cada campus e curso constará no Cronograma de cada Convocação) <i>Chamada Regular</i>	17 a 21/02/25
Realização da Junta Multiprofissional (comparecimento presencial - data específica para convocadas/os de cada campus constará no Cronograma de cada Convocação) <i>2ª Chamada</i>	17 a 21/02/25
Ajuste da documentação referente ao Cadastro Institucional (de forma virtual) <i>2ª Chamada</i>	21/02/25

Item	Data Prevista	
Publicação de Lista de Aptidão para Matrícula <i>2ª Chamada</i>	25/02/25	
Matrículas e Início das Aulas		
Matrículas automáticas realizadas pelas Unidades Universitárias	<i>Chamada Regular</i>	
	10 a 14/02/25 (Categorias NC, PPI e EEP)	<i>2ª Chamada</i> 25 a 28/02/25
	13 a 14/02/25 (apenas categoria PcD)	
Comparecimento das/os ingressantes à Uern para início das aulas	<i>Chamada Regular</i> 17/02/25	<i>2ª Chamada</i> 06/03/25

Edital 01/2025 Proeg

ANEXO ÚNICO DA
RESOLUÇÃO N°
17/2024 - CONSEPE
COM ALTERAÇÕES
DETERMINADAS
PELA RESOLUÇÃO N°
33/2024 - CONSEPE

Dispõe sobre as normas para ocupação de **vagas iniciais dos cursos regulares de graduação, na modalidade presencial**, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern.

Navegue Aqui!

Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.
Distribuição de Vagas
Fluxo PSVI/SISU
Cronograma
Edital 01/2025 Proeg

- 1 Das disposições preliminares
 - 2 Das vagas do PSVI
 - 3 Da inscrição no PSVI
 - 4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI
 - 5 Da classificação
 - 6 Da convocação
 - 7 Do cadastro institucional
 - 8 Das vagas remanescentes
 - 9 Do remanejamento de semestre
 - 10 Da matrícula curricular
 - 11 Das disposições finais
- ANEXOS

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern); considerando a Resolução n° 17/2024, de 21 de agosto de 2024, e a Resolução n° 33/2024, de 30 de dezembro de 2024; aprovadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), torna público o Edital do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (Psvi) para os cursos regulares de graduação, na modalidade presencial, referente ao primeiro e ao segundo semestres letivos do ano 2025 da Uern.

1 Das disposições preliminares

1.1 O acesso aos cursos de graduação da Uern, para preenchimento de vagas iniciais, far-se-á por intermédio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), exclusivamente com base nos resultados obtidos pelas/os candidatas/os no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), referente ao ano de 2024.

1.1.1. Além do critério estabelecido no item 1.1 deste Edital, serão considerados, ainda, os pesos e as notas mínimas (ponto de corte) exigidos pelo respectivo curso em cada uma das provas do Enem/Sisu, indicados no [ANEXO II](#) deste Edital.

1.2 Todas as informações pertinentes ao presente certame, doravante denominado Psvi Sisu/Uern 2025, estão dispostas no Termo de Adesão ao Sisu (disponível no endereço <https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025/>), bem como neste Edital, cabendo exclusivamente à/ao candidata/o conhecer suas normas regentes.

1.3 Será de inteira responsabilidade da/o candidata/o certificar-se de que cumpre integralmente as condições e requisitos exigidos neste Edital do Psvi Sisu/Uern 2025, bem como acompanhar todas as publicações pertinentes ao referido certame, publicadas no Portal da Uern (www.portal.uern.br) e no endereço eletrônico do Psvi Sisu/Uern 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025/>).

1.4 O ato de inscrição no Psvi Sisu/Uern 2025 gera a presunção absoluta de que a/o candidata/o conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.5 - A inscrição no Psvi Sisu/Uern 2025 implica no consentimento na divulgação da nota do Enem 2024 da/o candidata/o.

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

1.6 - Os cursos de graduação da Uern poderão ter atividades de componentes curriculares em turnos diferentes do horário de concentração de aulas, conforme previsão de seus respectivos Projetos Pedagógicos.

2 Das vagas do PSVI

2.1 Serão ofertadas, no Psvi Sisu/Uern 2025, 2509 (duas mil quinhentas e nove) vagas nos cursos regulares de graduação, na modalidade presencial, distribuídas conforme o [ANEXO I](#) deste Edital.

2.2 As vagas ofertadas no Psvi Sisu/Uern 2025 serão distribuídas nas seguintes categorias:

a) **Cota Social** - (tratada no item 4.1 deste Edital) Na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019. Esta cota está subdividida na seguinte proporção:

60% para candidatas/os autodeclaradas/os **pretas/os, pardas/os e indígenas** (tratado no item 4.2 deste edital), que podem ter cursado os ensinos fundamental e médio em escolas públicas ou privadas.

ii) 40% para candidatas/os **egressas/os de escola pública** (tratado no item 4.3 deste edital), que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas;

b) **Cota para Pessoas com Deficiência** (tratada no item 4.4 deste Edital) Na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, em cumprimento ao art. 4º da [Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019](#); e

c) **Não Cotista** - Candidatas/os não pertencentes à Cota Social ou à Cota para Pessoas com Deficiência.

2.3 Caso a aplicação dos percentuais estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do item 2.2 deste Edital resulte em número fracionado, a quantidade de vagas das categorias Cota Social e Pessoas com Deficiência será elevada para o primeiro número inteiro subsequente.

2.3.1 A regra contida no item 2.3 deste Edital também deverá ser aplicada nas subcategorias que formam a categoria de Cota Social, quais sejam: candidatas/os autode-

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

claradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas e candidatas/os egressas/os de escola pública.

2.4 A/O candidata/o que se inscrever em uma determinada categoria deverá possuir a documentação para ela exigida, conforme [ANEXO III](#). Caso não a apresente integralmente no prazo estabelecido pela Uern, será eliminada/o do certame.

2.5 Somente poderão ocupar as vagas do Psvi Sisu/Uern 2025 as/os candidatas/os portadoras/es de certificado de conclusão do ensino médio (ou equivalente) no ato do Cadastro Institucional na Uern.

3 Da inscrição no PSVI

3.1 A inscrição da/o candidata/o será realizada exclusivamente por meio do acesso à Plataforma do Sisu (<http://sisu.mec.gov.br>), do dia **17 de janeiro até às 23h59 do dia 21 de janeiro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília.

3.1.1 - O período a que se refere o item anterior poderá sofrer alteração, de acordo com determinação do Sisu/Mec, o qual será divulgado no site <http://sisu.mec.gov.br>.

3.2 - **Não** será possível a/o candidata/o realizar alteração da categoria escolhida, após a finalização do período de inscrição do Sisu/Mec.

3.3 - É de responsabilidade da/o candidata/o verificar se possui os requisitos exigidos para concorrer em sua respectiva categoria. Caso não os possua, a/o candidata/o será eliminada/o do certame no momento do Cadastro Institucional.

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

4.1 DA RESERVA DE VAGAS PARA COTA SOCIAL

4.1.1 Em cumprimento ao art. 3º da [Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019](#), o Psvi Sisu/Uern 2025 reservará por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas para Cota Social.

4.1.2 A Cota Social é destinada as/os candidatas/os:

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

a) **Autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os ou indígenas**; ou

b) Que tenham cursado **integralmente os ensinoss fundamental e médio em escolas públicas**.

4.2 PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

4.2.1 Do percentual de vagas de que trata o item 4.1.1 deste Edital, 60% (sessenta por cento) deverá ser preenchido por candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas, percentual este que corresponde à população de pretas/os, pardas/os e indígenas norte-rio-grandense, segundo o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.2 As/Os candidatas/os pretas/os, pardas/os e indígenas passarão, a critério da Uern, pelo Procedimento de Heteroidentificação, cujo objetivo é confirmar a condição autodeclarada pela/o candidata/o.

4.2.3 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial e ocorrerá na data, no local e no horário estabelecidos no cronograma a ser divulgado na Lista de Convocação de candidatas/os de cada Chamada do Psvi SiSU/Uern 2025, publicada no Portal da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Psvi SiSU/Uern 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025>).

4.2.3.1 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão designada pela Reitoria da Uern, cujos procedimentos e requisitos estão regulamentados pela [Resolução nº 033/2023](#), e no cronograma mencionado no item 4.2.3.

4.2.3.2 - As/Os candidatas/os serão avaliadas/os exclusivamente com base no critério fenotípico, e, no caso de candidatas/os autodeclaradas/os indígenas, na declaração, constante no [ANEXO VI](#) deste Edital, subscrita por 03 (três) lideranças indígenas de comunidades reconhecidas pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), ou cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena e Óbito de Índios (RANI).

4.2.3.3 A designação do dia do Procedimento de Heteroidentificação ou qualquer eventual alteração é de competência da Uern e constará no cronograma mencionado no item 4.2.3.

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

4.2.4 Não serão considerados quaisquer registros, imagens, certidões de nascimento, atestados médicos ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, referentes à confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros processos seletivos da Uern e/ou de outras Instituições de Ensino Superior, Institutos Federais ou concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

4.2.5 A ascendência ou a colateralidade familiar da/o candidata/o não será considerada sob nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração como pessoa negra (preta e parda) da/o candidata/o.

4.2.6 Durante o Procedimento de Heteroidentificação, será vedado à/ao candidata/o o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

4.2.7 O Procedimento de Heteroidentificação será filmado, e a/o candidata/o que se recusar a participar deste Procedimento será eliminada/o do Psvi SisU/Uern 2025, e perderá o direito à vaga.

4.2.8 A Banca de Heteroidentificação deliberará quanto à/ao candidata/o não apta/o somente em caso de unanimidade por parte de seus membros.

4.2.9 A/O candidata/o convocada/o que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no Cronograma mencionado no item 4.2.3, será eliminada/o do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

4.2.10 Não serão considerados, para fins de comprovação étnico-raciais da/o candidata/o, quaisquer documentos que não aqueles produzidos pela comissão responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação da Uern.

4.2.11 As deliberações da Banca de Heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades ou futuros certames.

4.2.12 O parecer motivado emitido pela Banca de Heteroidentificação será de acesso restrito, podendo ser disponibilizado à/ao candidata/o por meio de requerimento próprio disponibilizado pela Diaad.

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

4.2.13 As/os candidatas/os aprovadas/os no Psvi SisU/Uern 2025, na categoria Cota Social (Pretas/os, Pardas/os ou Indígenas), **somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado do Procedimento de Heteroidentificação.**

4.2.14 Serão eliminadas/os do Psvi SisU/Uern 2025 da Uern as/os candidatas/os cujas autodeclarações não sejam confirmadas pelo Procedimento de Heteroidentificação independentemente de alegação de boa-fé.

4.2.15 O Resultado do Procedimento de Heteroidentificação será divulgado na Lista de Aptidão para a Matrícula de cada convocação do certame, que será disponibilizada no Portal da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Psvi SisU/Uern 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025>).

4.2.16 Será garantido à/ao candidata/o não aprovada/o no Procedimento de Heteroidentificação interpor recurso administrativo, em período a ser indicado no Cronograma de cada Convocação. Para tanto, a/o candidata/o deverá acessar o link disponibilizado na Lista de Aptidão para a Matrícula, mencionada no item 4.2.15, e no endereço eletrônico do Psvi SisU/Uern 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025>).

4.2.17 Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período mencionado no item 4.2.16.

4.2.18 O Edital de Convocação para a Banca Recursal do Procedimento de Heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico do Psvi SisU/Uern 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025>).

4.2.19 Caberá à Banca Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

4.2.20 Serão adotados pela Banca Recursal os mesmos critérios e requisitos previstos para o Procedimento de Heteroidentificação, constantes neste Edital e na legislação da Uern.

4.2.21 O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Banca Recursal.

4.2.22 Indeferido o recurso, a/o candidata/o será definitivamente excluída/o do Psvi SisU/Uern 2025, e perderá o

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

direito à vaga.

4.2.23 Após a decisão da Banca Recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

4.2.24 O resultado do recurso será comunicado à/ao candidata/o, por meio de edital a ser publicado no portal da Uern (www.portal.uern.br) e no endereço eletrônico do Psvi Sisu/Uern 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025/>).

4.2.25 Somente poderá interpor recurso e ser convocada/o para novo Procedimento de Heteroidentificação a/o candidata/o que tenha comparecido e cuja autodeclaração não tenha sido confirmada no primeiro Procedimento de Heteroidentificação.

4.3 EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

4.3.1 O percentual remanescente da Cota Social, não destinado às/aos candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas, será preenchido por candidatas/os cotistas não enquadrados nestes grupos étnicos, e que tenham cursado todos os anos do ensino fundamental e médio em escolas públicas.

4.3.2 O ensino fundamental corresponde do 1º ao 9º ano, conforme a [Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#).

4.3.3 Para os históricos escolares emitidos antes da aprovação da sobredita Lei, a equivalência segue conforme Quadro I abaixo.

Quadro I

O ensino Fundamental refere-se:

Classificação Anterior	Equivalência Atual	Ensino Fundamental
Alfabetização	= 1º ano	Anos Iniciais (Fundamental)
1ª série	= 2º ano	
2ª série	= 3º ano	
3ª série	= 4º ano	
4ª série	= 5º ano	

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

Classificação Anterior	Equivalência Atual	Ensino Fundamental
5ª série	= 6º ano	
6ª série	= 7º ano	Anos Finais (Fundamental)
7ª série	= 8º ano	
8ª série	= 9º ano	

4.3.4 Ensino médio é a etapa final da educação básica, sendo constituído pelo 1º, 2º e o 3º anos.

4.3.5 Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do art. 19 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#).

4.3.6 Não poderá ocupar vaga destinada à Cota Social - Egresso de Escola Pública, a/o candidata/o que tenha cursado qualquer período do ensino fundamental e/ou médio em:

- a) Escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral;
- b) Escolas comunitárias;
- c) Escolas confessionais;
- d) Escolas filantrópicas;
- e) Escolas pertencentes ao Sistema S (tais quais SENAI, SESI e SENAC);
- f) Escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita).

4.4 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.4.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, **5% (cinco por cento)** das vagas do Psvi SisU/Uern 2025 serão destinadas a candidatas/os com deficiência, comprovada por atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

4.4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.4.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

4.4.3 Considera-se pessoa com deficiência “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (Art. 2º da [Lei Federal nº 13.146/2015](#)).

4.4.4 Para fins deste certame, são consideradas deficiências aquelas definidas pela legislação brasileira vigente para pessoa com deficiência, em âmbito federal e estadual, ratificadas por meio de avaliação realizada pela Junta Multiprofissional da Uern.

4.4.5 Se convocada/o para ocupar a vaga destinada a pessoa com deficiência, a/o candidata/o deverá submeter-se a uma perícia, de caráter biopsicossocial, realizada por Junta Multiprofissional, constituída por profissionais de diversas áreas de conhecimento nomeados pela Uern, que emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de ocupação da vaga.

4.4.6 A perícia tratada no item 4.4.5 deste Edital será realizada no prédio da **Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da Uern, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n, Bairro Aeroporto, na cidade de Mossoró/RN**, em data e horário a serem especificados no Cronograma da Convocação disponível na Lista de Convocados, disponibilizada no Portal da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Psvi SisU/Uern 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025>).

4.4.6.1 A designação do dia da perícia da Junta Multiprofissional ou qualquer eventual alteração é de competência da Uern.

4.4.7 No dia de seu comparecimento à Junta Multiprofissional, a/o candidata/o deverá apresentar:

- a) Documento de identidade (original e cópia);
- b) Laudo médico (original e cópia) emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada, o qual ratifique e comprove a respectiva deficiência.

b.1) O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses - a contar da data do comparecimento da/o candidata/o à Junta Multiprofissional, com exceção ao previsto na [Lei Estadual](#)

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

[10.917, de 07 de julho de 2021; e](#)

b.2) O laudo deve ainda conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como relatar a deficiência da/o candidata/o para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.

c) Exames comprobatórios (original e cópia), conforme disposto abaixo:

c.1) Para deficiência intelectual/mental ou Transtorno do Espectro Autista:

- Relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.

c.2) Para deficiência auditiva:

- Relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE);
- Audiometria tonal e vocal.

c.3) Para deficiência visual:

- Relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) que deve conter a acuidade visual com a melhor correção;
- Nos casos de alteração de campo visual, laudo da campimetria assinado por oftalmologista (com RQE).

c.4) Para deficiência física:

- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

c.5) Fibromialgia

- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

4.4.8 A Uern se reserva o direito de verificar as informações constantes no laudo. Eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ocasionarão a perda da vaga ou a exclusão da/o candidata/o do curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

4.4.9 A/O candidata/o que se apresentar após o horário li-

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

mite de chegada será eliminada/o do Psvi Sisú/Uern 2025, e perderá o direito à vaga.

4.4.10 A/O candidata/o não aprovada/o na perícia realizada pela Junta Multiprofissional da Uern será eliminada/o do Psvi Sisú/Uern 2025 e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

4.4.11 As/os candidatas/os aprovadas/os no Psvi Sisú/Uern 2025, na categoria Pessoa com Deficiência, **somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado da perícia realizada pela Junta Multiprofissional da Uern.**

4.4.12 Serão eliminada/os do Psvi Sisú/Uern 2025 da Uern as/os candidatas/os cujas autodeclarações não sejam confirmadas pela Junta Multiprofissional, independentemente de alegação de boa-fé.

4.4.13 O Resultado da perícia realizada pela Junta Multiprofissional será divulgado na Lista de Aptidão para a Matrícula de cada convocação do certame, que será disponibilizada no Portal da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Psvi Sisú/Uern 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025>).

4.4.14 Será garantido a/ao candidata/o não aprovada/o na perícia realizada pela Junta Multiprofissional interpor recurso administrativo, em período a ser indicado no Cronograma de cada Convocação. Para tanto, a/o candidata/o deverá acessar o link disponibilizado na Lista de Aptidão para a Matrícula, mencionada no item 4.4.13, e no endereço eletrônico do Psvi Sisú/Uern 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025>).

4.4.15 Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período mencionado no item 4.4.14.

4.4.16 O Edital de Convocação para a Junta Multiprofissional Recursal será publicado no endereço eletrônico do Psvi Sisú/Uern 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025>).

4.4.17 Caberá à Comissão Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

4.4.18 Serão adotados pela Junta Multiprofissional Recursal os mesmos critérios e requisitos previstos para a Junta Multiprofissional, constantes neste Edital e na legislação da Uern.

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

4.4.19 Os recursos interpostos pelas/os candidatas/os deverão ser apresentados nos prazos estabelecidos em edital após a divulgação do resultado preliminar da perícia e não podem conter novos documentos.

4.4.20 O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Junta Multiprofissional Recursal.

4.4.21 Indeferido o recurso, a/o candidata/o será definitivamente excluída/o do Psvi SisU/Uern 2025, e perderá o direito à vaga.

4.4.22 Após a decisão da Junta Multiprofissional Recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

4.4.23 O resultado do recurso será comunicado à/ao candidata/o, por meio de edital a ser publicado no portal da Uern (www.portal.uern.br) e no endereço eletrônico do Psvi SisU/Uern 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025/>).

4.4.24 Somente poderá interpor recurso e ser convocada/o para nova perícia da Junta Multiprofissional a/o candidata/o que tenha comparecido e cuja autodeclaração não tenha sido confirmada na primeira perícia.

5 Da classificação

5.1 Os pesos e as notas mínimas (ponto de corte) em cada uma das provas do Enem/Sisu, exigidos pelos cursos da Uern no Psvi SisU/Uern 2025, estão definidos no [Termo de Adesão ao SisU 2025](#) e no [ANEXO II](#) deste Edital.

5.2 Será eliminada/o automaticamente do Psvi SisU/Uern 2025 a/o candidata/o que obtiver, em qualquer prova, nota inferior à pontuação mínima (ponto de corte) exigida pelo curso de graduação da Uern.

5.3 - A classificação no Psvi SisU/Uern 2025 será definida pela ordem decrescente da pontuação obtida pela/o candidata/o.

5.4 As/Os candidatas/os inscritos nas categorias Cota Social - Egresso de Escola Pública; Cota Social - Preto, Pardo e Indígena; e Pessoa com Deficiência inicialmente serão clas-

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

sificados na ampla concorrência e, caso tenham atingido a pontuação necessária para ingresso na categoria Não Cotista, assumirão vaga desta categoria.

5.4.1 Exclusivamente no caso apontado no item 5.4, as/os candidatas/os passarão a fazer a parte da categoria Não Cotista, não devendo apresentar a documentação específica da ação afirmativa na qual haviam se inscrito, assim como não necessitarão comparecer à Banca de Heteroidentificação ou à perícia da Junta Multiprofissional.

5.5 Caso as/os candidatas/os inscritas/os nas ações afirmativas não sejam selecionadas/os conforme descrito no item 5.4, serão classificadas/os dentro de sua própria categoria.

5.5.1 Caso as/os candidatas/os inscritos nas ações afirmativas sejam convocadas/os em suas respectivas categorias e, posteriormente, não sejam aprovadas/os no Procedimento de Heteroidentificação ou na perícia da Junta Multiprofissional ou, ainda, não apresentem a documentação comprobatória de terem cursado os Ensinos Fundamental e Médio em Escolas públicas (para candidatas/os da categoria Egressos de Escola Pública), estas/es candidatas/os serão eliminadas/os, não podendo voltar à lista de espera para serem classificados na ampla concorrência.

5.6 Ocorrendo empate entre candidatas/os pertencentes a uma determinada categoria ou subcategoria, adotar-se-ão, na sequência definida abaixo, os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior nota na Prova de Redação;
- b) maior idade.

5.7 A classificação das/os candidatas/os conforme itens 5.1 a 5.6 deste edital é realizada pelo SisU/Mec para a Chamada Regular e pela Uern para as demais convocações

6 Da convocação

6.1 A convocação será realizada por meio de Chamada Regular e de Segunda Chamada do Psvi SisU/Uern 2025 em datas definidas neste edital, sendo as chamadas subsequentes, caso haja vagas remanescentes, publicadas nas Listas de Convocação divulgadas no Portal da Uern (www.uern.br).

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

6.1.1 A convocação das/os candidatas/os aprovadas/os na Chamada Regular do Psvi SisU/Uern 2025 está prevista para o dia 27 de janeiro de 2025 - conforme cronograma divulgado no edital do SisU/Mec, publicado no Portal da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Psvi SisU/Uern 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025>).

6.1.1.1 A critério do Mec, a data de convocação das/os candidatas/os aprovadas/os na Chamada Regular poderá ser alterada.

6.1.2 A convocação das/os candidatas/os aprovadas/os na Segunda Chamada do Psvi SisU/Uern 2025 está prevista para o dia 13 de fevereiro de 2025.

6.2 A convocação das/os aprovadas/os obedecerá a ordem decrescente de classificação das/os candidatas/os.

6.3 As listas contendo os nomes das/os candidatas/os convocadas/os serão divulgadas no Portal da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Psvi SisU/Uern 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025>).

6.4 Após a última convocação das/os candidatas/os definida pela Uern, o Psvi SisU/Uern 2025 será considerado, para todos os fins, encerrado.

7 Do cadastro institucional

7.1 **Cadastro Institucional** é o ato pelo qual a/o candidata/o se vincula provisoriamente à Uern, constituindo-se, dessa forma, mera expectativa de direito à vaga.

7.2 Para realização do Cadastro Institucional, a/o candidata/o deverá enviar todos os documentos exigidos pela categoria ou subcategoria para a qual foram convocadas/os (dispostos no [ANEXO III](#) deste Edital) em arquivos .pdf separados conforme instruções contidas no [ANEXO IV](#).

7.2.1 Os prazos para envio dos documentos serão divulgados junto às Listas de Convocação mencionadas no item 6.3.

7.3 A/O candidata/o que não enviar toda a documentação exigida para sua respectiva categoria ou subcategoria, nas datas e nos horários estabelecidos pela Uern, será

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

eliminada/o e perderá o direito à vaga, sendo esta considerada remanescente.

7.4 A Uern não se responsabilizará pelo não envio da documentação decorrente de quaisquer problemas de ordem técnica no equipamento da/o candidata/o ou por falha na operacionalização do sistema por este.

7.5 A/O candidata/o convocada/o que não enviar a respectiva documentação na forma e no prazo estipulados pela Uern não poderá constar em eventual Lista de Espera do Psvi Sisu/Uern 2025.

7.6 A/O candidata/o que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até a data definida para a entrega dos documentos necessários para efetivação de seu Cadastro Institucional na Uern.

7.7 O Cadastro Institucional referente à Chamada Regular está previsto para ocorrer entre os dias 28 de janeiro e 04 de fevereiro de 2025.

7.7.1 A/O candidata/o poderá enviar documentos complementares ou substituir os existentes, para fins de ajustes, voluntariamente ou por meio de provocação da Unidade Universitária recebedora, até o dia 05 de fevereiro de 2025.

7.8 O Cadastro Institucional referente à Segunda Chamada está previsto para ocorrer entre os dias 14 a 20 de fevereiro de 2025.

7.8.1 Caso a/o candidata/o da Segunda Chamada envie a documentação incompleta e/ou ilegível, no período mencionado no item 7.8, poderá realizar o ajuste de documentação até o dia 21 de fevereiro de 2025.

7.9 A condição de ter sido aluna/o da Uern não dispensa a/o candidata/o de enviar toda a documentação exigida para sua categoria ou subcategoria.

7.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de cadastramento em prazos diferentes dos indicados neste Edital e no cronograma divulgado na página do Psvi Sisu/Uern 2025, bem como com documentação incompleta e/ou ilegível.

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

8 Das vagas remanescentes

8.1 Após cada convocação das/os candidatas/os aprovadas/os no Psvi SisU/Uern 2025, a Uern poderá realizar, a seu critério, novas convocações para preenchimento de Vagas Remanescentes. Para isso, serão convocadas/os as/os candidatas/os da Lista de Espera, observada a ordem decrescente de classificação das/os candidatas/os.

8.2 Considera-se Vaga Remanescente aquela não ocupada no Psvi SisU/Uern 2025, em virtude:

- a) Da não realização do Cadastro Institucional, ou
- b) Do cancelamento do referido Cadastro, motivado por solicitação da/o candidata/o, ou pela não aprovação na banca responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação ou na Junta Multiprofissional da Uern.

8.3 Para participar da Lista de Espera, a/o candidata/o deverá, cumulativamente:

- a) não ter sido convocado na Chamada Regular; e
- b) declarar interesse por vaga remanescente do curso para o qual tenha realizado inscrição no Psvi SisU/Uern 2025 (no site <http://sisu.mec.gov.br>).

8.4 A Proeg divulgará a Lista de Espera no Portal da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Psvi SisU/Uern 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025>).

8.5 Quando existirem vagas remanescentes de uma determinada categoria ou subcategoria e não existirem candidatas/os na respectiva Lista de Espera, a vaga será disponibilizada na seguinte ordem de prioridade:

Vaga remanescente da Categoria	Ordem de Prioridade para ocupação da Vaga Remanescente:
Cota Social Subcategorias: I - Egresso de escola pública II - Preto, pardo e indígena	1º) Subcategoria da Cota Social adversa daquela que gerou a vaga 2ª) Pessoa com Deficiência 3ª) Não Cotista

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SISU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

Vaga remanescente da Categoria	Ordem de Prioridade para ocupação da Vaga Remanescente:		
Pessoa com Deficiência	1º) Cota Social - Egresso de escola pública	2º) Cota Social - Preto, pardo e indígena	3º) Não Cotista

8.6 A totalidade das vagas remanescentes de uma categoria ou subcategoria será destinada à primeira categoria ou subcategoria da ordem de prioridade de ocupação e, na inexistência de candidatas/os desta, passará à segunda categoria

9 Do remanejamento de semestre

9.1 Os cursos de Educação Física, Medicina, Pedagogia (Matutino e Noturno) e Química (todos do Campus Central) possuem ingresso nos semestres letivos 2025.1 e 2025.2. A alocação das/os candidatas/os em cada um destes semestres será realizada observando a ordem decrescente de classificação dentro de cada categoria, de acordo com a nota obtida no Enem 2024.

9.2 No caso de existência de Vaga Remanescente no primeiro semestre letivo dos cursos citados no item 9.1, a/o candidata/o aprovada/o para o segundo semestre será remanejada/o para o primeiro semestre.

9.2.1 A lista com os nomes das/os candidatas/os remanejadas/os será divulgada no Portal da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Psvi Sisu/Uern 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025>), no dia 13 de fevereiro de 2025.

9.2.2 Não será permitido à/ao candidata/o escolher o semestre de ingresso. Sendo possível apenas o remanejamento de semestre, na forma prevista no item 9.2.

9.2.3 A Vaga Remanescente em decorrência do remanejamento deverá ser preenchida por candidata/o da mesma categoria ou subcategoria daquele que a gerou, e o processo de remanejamento obedecerá à ordem decrescente de classificação das/os candidatas/os constantes na lista de aprovadas/os para o segundo semestre letivo

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

da respectiva categoria.

9.2.4 A vaga para o segundo semestre letivo, surgida em virtude do processo de remanejamento, será preenchida por candidata/o constante em Lista de Espera da mesma categoria ou subcategoria daquela/e que gerou a vaga, com exceção da categoria Não Cotista, observada a ordem decrescente de classificação.

9.2.4.1 As vagas não ocupadas na categoria Não Cotista poderão ser ocupadas por candidatas/os de outras categorias, desde que a pontuação no Enem 2024 destas/es seja superior à das/os outras/os candidatas/os não cotistas constantes na Lista de Espera.

9.2.4.2 O preenchimento da vaga tratada no item 9.2.4 ocorrerá por meio de convocações posteriores à Chamada Regular do Psvi Sisú/Uern 2025.

10 Da matrícula curricular

10.1 **O vínculo definitivo da/o candidata/o com a Uern só será concretizado após a realização da Matrícula Curricular.**

10.2 De acordo com a [Lei nº 12.089/2009](#), é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior.

10.3 Caso a Uern constate, a qualquer tempo, que a/o candidata/o está ocupando vaga em outra IES pública, deverá aplicar os procedimentos previstos no art. 3º da Lei nº [12.089/2009](#).

10.4 Após a finalização do Cadastro Institucional, do Procedimento de Heteroidentificação e da Junta Multiprofissional de cada Convocação, será publicada a **Lista de Aptidão para Matrícula** no Portal da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Psvi Sisú/Uern 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025>).

10.4.1 Serão consideradas/os aptas/os a serem matriculadas/os:

- a) Candidatas/os das categorias Não Cotista e Egresso de Escola Pública que realizaram corretamente o Cadastro Institucional;

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

b) Candidatas/os da categoria Preto, Pardo e Indígena que realizaram corretamente o Cadastro Institucional e que foram consideradas/os cotistas pela Banca do Procedimento de Heteroidentificação; e

c) Candidatas/os da categoria Pessoa com Deficiência que realizaram corretamente o Cadastro Institucional e que foram consideradas/os cotistas na perícia realizada pela Junta Multiprofissional da Uern.

10.5 A Matrícula Curricular será realizada após os procedimentos indicados no item 7.2, observados os prazos para envio dos documentos, que serão divulgados nas listas de convocação; e, para as/os candidatas/os das categorias Preto, Pardo e Indígena e Pessoa com Deficiência, após a aprovação na Banca de Heteroidentificação e na Junta Multiprofissional, respectivamente.

10.6 A Unidade Universitária realizará a Matrícula Curricular em todos os componentes do primeiro semestre do curso das/os candidatas/os que realizaram o Cadastro Institucional conforme previsto neste edital; e, para as/os candidatas/os das categorias Preto, Pardo e Indígena e Pessoa com Deficiência, que foram aprovadas/os na Banca de Heteroidentificação e na Junta Multiprofissional, respectivamente.

10.7 Após a realização da Matrícula Curricular, as Unidades Universitárias enviarão mensagem para as/os ingressantes, por meio do endereço eletrônico cadastrado pela/o candidata/o no momento da inscrição no Sisu/Mec, indicando seu número de matrícula e os procedimentos necessários para a realização do cadastramento de login e senha no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa).

10.7.1 Após o cadastramento de login e senha, a/o aluna/o poderá consultar seu plano de matrícula no Sigaa, no qual constarão as turmas nas quais foi matriculada/o, com seus respectivos horários e locais de aula.

10.8 Uma vez cadastrada/o e matriculada/o, a/o aluna/o somente poderá alterar o seu plano de matrícula, no Sigaa, nas datas previstas para o ato de “Rematrícula” ou da “Matrícula Extraordinária” do respectivo semestre de ingresso, assumindo inteira responsabilidade por eventuais prejuízos causados pela alteração.

10.8.1 Antes de realizar alterações no plano de matrícula, a/o aluna/o poderá entrar em contato com a Orientação Acadêmica de seu curso para receber orientações sobre

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

o procedimento e os possíveis impactos causados pelas alterações realizadas.

10.8.2 Caso a/o aluna/o tenha a Matrícula Curricular efetuada após o período de “Matrícula Extraordinária”, não será possível efetuar mudanças no plano de matrícula.

10.9 Não será realizada a matrícula em componentes curriculares para campus, curso, grau acadêmico, turno ou semestre letivo diferente da opção feita pela/o candidata/o no ato de sua inscrição no Sisu/Mec.

10.10 As/Os alunas/os cadastradas/os e matriculadas/os após o início das aulas do respectivo período letivo de ingresso (17/02/2025 para 2025.1 e 04/08/2025 para 2025.2) devem estar cientes de que ingressarão nas turmas em andamento. No entanto, as aulas ministradas até a efetivação da sua matrícula não serão registradas como falta.

11 Das disposições finais

11.1 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Psvi Sisu/Uern 2025 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Psvi Sisu/Uern 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025>).

11.2 - Será de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação de todos os atos, listas, editais e comunicados referentes ao Psvi Sisu/Uern 2025, os quais serão divulgados no Portal da Uern (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Psvi Sisu/Uern 2025 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025>).

11.3 - Perderá o direito à classificação obtida no Psvi Sisu/Uern 2025 e, conseqüentemente, à vaga no curso:

- a) A/O candidata/o que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital, em aditivos ou em editais futuros pertinentes ao Psvi Sisu/Uern 2025;
- b) A/O candidata/o que apresentar documentos falsos ou adulterados;
- c) A/O candidata/o que for considerado NÃO APTA/O pela comissão que realizar o Procedimento de Heteroidentifi-

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

cação, no caso de candidatas/os Pretas/os, Pardas/os ou Indígenas; ou não tiver sua condição de Pessoa com Deficiência confirmada pela Junta Multiprofissional da Uern;

d) A/O candidata/o que não apresentar, nos prazos e horários e forma definidos pela Uern, qualquer documento exigido para sua respectiva categoria ou subcategoria.

11.4 A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pela/o candidata/o. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão da/o candidata/o do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

11.5 Os resultados do Psvi SisU/Uern 2025 terão validade apenas para o ano letivo de 2025 da Uern.

11.6 Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes à aplicação das normas do Psvi SisU/Uern 2025; e à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) deliberar sobre eventuais casos omissos e recursos administrativos pertinentes a este certame.

11.6.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias corridos após a finalização do Cadastro Institucional, através do e-mail ceg@uern.br.

11.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.8 O Cronograma do Psvi SisU/Uern 2025 está disposto a seguir:

LISTA DE ESPERA

Inscrição na Lista de Espera do SisU/Mec	26 a 31/01/25
---	---------------

Publicação do Edital de Divulgação da Lista de Espera	12/02/25
--	----------

REMANEJAMENTO DE SEMESTRE

Publicação da Lista de Remanejados	13/02/25
---	----------

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

ATIVIDADE	CHAMADAS	
	REGULAR	2ª CHAMADA
CADASTRO INSTITUCIONAL		

Publicação da Lista de Convocados	27/01/25	13/02/25
--	----------	----------

Cadastro Institucional (envio da documentação de forma virtual)	28/01 a 04/02/25	14 a 20/02/25
--	------------------	---------------

Ajuste da documentação referente ao Cadastro Institucional (de forma virtual)	05/02/25	21/02/25
--	----------	----------

VALIDAÇÃO DAS COTAS PPI E PcD**Procedimento de Heteroidentificação**

Realização do Procedimento de Heteroidentificação (comparecimento presencial - data específica para convocadas/os de cada campus e curso constará no Cronograma de cada Convocação)	03 a 07/02/25	17 a 21/02/25
--	---------------	---------------

Junta Multiprofissional

Realização da Junta Multiprofissional (comparecimento presencial - data específica para convocadas/os de cada campus constará no Cronograma de cada Convocação)	03 a 11/02/25	17 a 21/02/25
--	---------------	---------------

LISTA DE APTIDÃO PARA MATRÍCULA

Publicação de Lista de Aptidão para Matrícula	10/02/25 (Categorias NC, PPI e EEP)	25/02/25
	12/02/25 (apenas categoria PcD)	

MATRÍCULAS CURRICULARES

Matrículas automáticas realizadas pelas Unidades Universitárias	10 a 14/02/25 (Categorias NC, PPI e EEP)	25 a 28/02/25
	13 a 14/02/25 (apenas categoria PcD)	

Navegue Aqui!**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2025 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

INÍCIO DAS AULAS

**Comparecimento das/os
ingressantes à Uern para início das
aulas** 17/02/25 06/03/25

Todas as datas referentes aos procedimentos do Psvi Sisu/Uern 2025 encontram-se na página do certame (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2025>).

Mossoró/RN, 07 de janeiro de 2025.

Profa. Dra. *Fernanda Abreu de Oliveira*
Pró-reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. *Rosa Maria Rodrigues Lopes*
Pró-reitora Adjunta de Ensino de Graduação

Prof. Dr. *Jose Mairton Figueiredo de Francas*
Diretor da Dirca/Proeg

TNM Ma. *Natallyny Nunes Oliveira*
Chefe do Setor de Admissão Acadêmica

ANEXOS

[**ANEXO I** · QUADRO DE VAGAS](#)

[**ANEXO II** · PONTUAÇÃO MÍNIMA \(PONTO DE CORTE\) EXIGIDA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN](#)

[**ANEXO III** · DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO INSTITUCIONAL](#)

[**ANEXO IV** · DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS](#)

[**ANEXO V** · DECLARAÇÃO DE PERFIL SOCIAL E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ENVIADOS](#)

[**ANEXO VI** · DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA](#)

UERN

Saiba mais em

portal.uern.br/proeg/sisu

www.portal.uern.br

 /Uern Oficial